



## CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Colorado do Oeste*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 396 de 27/03/2015:

**TORNA PÚBLICO** por meio desta convocação a chamada pública e a classificação dos candidatos em ordem decrescente para as vagas remanescentes do CST em Gestão Ambiental.

Os candidatos deverão comparecer no dia 27/02/2019 até as 08:00 horas da manhã no Campus colorado do oeste na Sala dos técnicos em Assuntos Educacionais, para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

**As matrículas serão realizadas no dia 27/02/2019 até o preenchimento total das vagas remanescentes.**

OBS: candidato convocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes até as 8:00 horas, será considerado DESISTENTE do certame.

### DAS VAGAS

As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Colorado do Oeste	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	04

### Gestão Ambiental

Classificação	Candidato	Média Final
9º	Rosana dos Santos Garcia	70,00
10º	Jaqueline da Costa Santos	69,00
11º	Eduardo Zafalan da Silva	68,08
12º	Gabriel Castaman Neves	67,67
13º	Gabriele Sousa de Oliveira	66,33
14º	Jenerson Andrade dos Santos	65,50
15º	Francielly de Jesus Ribeiro	65,50
16º	Grasielli de Jesus Ribeiro	64,17
17º	Elían Arcañjo da Silva	64,00
18º	Rodrigo Fernandes de Oliveira	63,33
19º	Rodrigo Pereira de Abreu	62,50
20º	Natã Silva Amorim	60,50
21º	Diego Silva Dantas	58,67
22º	Ezequiel Reis dos Santos	53,50
23º	Tiago Diogo Souza Melo	31,00

\* Classificação de acordo com Item 3.3 do edital.

### De acordo com Edital :

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO  Telefone: (69) 3341-7601  E-mail: <a href="mailto:campuscolorado@ifro.edu.br">campuscolorado@ifro.edu.br</a>	27/02/2019
			Após chamada pública até às 22:30h

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486940** e o código CRC **9AC2E3FC**.